

3624218	VANIA MULLER SALES	03/07/2017	80705960
2679418	VINICIUS DODDE RABACO	05/09/2017	80705987
3620395	WESCLEI FERREIRA COSTA	27/06/2017	80705995
3637492	YRAKTAN JOHNNY COSTA DE PAULA	03/09/2017	80706053

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 369948

PORTARIA N.º 48-S,
de 08 de Janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar N.º 46/94, o servidor, **FELIPE COSSETTI**, NF. 3621073, na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES, a contar de sua publicação, em cumprimento ao Mandado de Segurança N.º 0019510-44.2016.8.08.0000.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 370067

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL N.º 001/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº001/2017 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br a **convocação das candidatas da Região Sul Feminino**, para assinatura de contrato, no dia 11 de janeiro de 2018.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2018.

WALACE TARCISIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 370117

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2014.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONVENIADA: ALIMENTARES REFEIÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do 5.1 da cláusula quinta - da jornada de trabalho do convênio em tela, para a consecução da execução de seu objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO N.º 65472330

Vitória, 05 de janeiro de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 370022

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO N.º 80530397

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, designada pela Instrução de Serviço nº 087/2017, publicada no DIO, de 20 de novembro de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2017, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº 12/2017/APEES/COGED, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital no DIO, se houver oposição, o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES, eliminará os documentos relativos a Processos Administrativos Sancionatórios (2005-2010); Autos de Infração (2008-2014); Certidões Negativas (2014-2015); Cartas de Informações Preliminares (2015); Respostas de Cartas de Informações Preliminares (2009-2016); Agendas (2006-2007); Fita VHS, todos de gestão jurídica deste Instituto.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade no pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS do Procon/ES.

Vitória/ES, 09/01/2018.

GESSYMAR IGIDIO COSTA
Presidente CADS - Procon/ES
Protocolo 370062

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Responsáveis pela organização dos Mutirões de Negociação de Dívidas do PROCON/ES no ano de 2018.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados sob a coordenação do primeiro:

Leticia Laia Ricieri
André Marques Ferreira
Laila Freitas Coimbra
Rubérico Boldrini Gonçalves da Silva
Saulo Passos Maia.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

Vitória/ES, 08 de janeiro de 2018.

ANDRÉA MUNHÓS FERREIRA
Diretora Presidente em Exercício
Protocolo 370100

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2018

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

Estagiário

Helder da Silva Netto Junior Nº Funcional 3936961 08/01/2018 a 30/07/2019

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

ORDEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2855

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013. Vitória, 08 de janeiro de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 369996

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EDITAL 001/2018 CONCURSO DE REMANEJAMENTO INTERNO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Decreto 910-R de 31/10/2001 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 46/1994 e posteriores alterações, torna público o Concurso de Remanejamento Interno dos servidores efetivos do Idaf, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Remanejamento Interno dos servidores efetivos do Idaf será regido por este edital, executado pela Diretoria Administrativa e Financeira (DIAFI).

1.2 A seleção de que trata este edital se destina exclusivamente à redistribuição de servidores que exercem suas atividades nos estabelecimentos de abate de animais, com inspeção permanente, abrangidos pela Lei nº 10.541, de 17 de Junho de 2016.

1.3 Com o encerramento da inspeção permanente nos frigoríficos ficam extintas a partir da homologação do presente concurso de remanejamento, as vagas de Agente em Desenvolvimento Agropecuário - Médico Veterinário e Técnico em Desenvolvimento Agropecuário - Técnico em Agropecuária/Agrícola nas atividades de inspeção sanitária permanente, conforme **Anexo I**.

1.4 A localização do servidor nas vagas disponibilizadas conforme **Anexo III** se dará na forma do presente Edital.

1.5 Os servidores ocupantes dos cargos de Agente em Desenvolvimento Agropecuário - Médico Veterinário e de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário - Técnico em Agropecuária/Agrícola, localizados nas unidades administrativas listadas no **Anexo I** ficam obrigados a participar do presente Concurso de Remanejamento Interno.

1.6 Caberá ao diretor-presidente decidir sobre a localização do servidor abrangido pelo presente que deixar de participar do Concurso de Remanejamento Interno.